Baixado em 09/03/98

Ay.un.

única

1.ª Votação	Resultado
13/04/98	Aprov. unan.
2.ª Votação	
___/___/___	
3.ª Votação	
___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1482, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 091/98 **DATA** 03 / 03 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$1.622,00 COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 107

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1482 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1482 , do Executivo .

Sala das Sessões, 03 de Março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de Março de 1998.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de fevereiro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

O presente trabalho trata de regularizar despesas havidas em 1996, com a realização do Festival da Canção Popular e Nativista Coxilha Negra.

A empresa STUDIO MASTER - Gravações e Produções, efetuou serviços na confecção de CD's e K7's, cujo valor foi parcialmente pago, no exercício de 1997.

Por dificuldades orçamentárias, além das financeiras, não foi possível empenhar, em 1997, o restante das despesas para com aquela empresa, no valor de R$ 1.622,00 (hum mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Muito embora não tenha sido uma despesa realizada na nossa gestão, temos a firme intenção de liquidá-la, pois o nome de nosso município, pelos diversos recantos do nosso Estado e até mesmo além, não está sendo visto com bons olhos, principalmente porque algumas empresas possuem a condição de divulgar dados sobre os municípios, através de rádios, jornais, durante Festivais, etc.

Herdamos um débito para com a OPUS PROMOÇÕES, relativa ao pagamento do artista BELCHIOR, por sua apresentação no Festival de 1996. O que estará ele comentando sobre o município de Butiá, sendo que realiza Shows pelo Brasil inteiro?

Para evitar esse tipo de situações, é que estamos solicitando autorização para a abertura de um Crédito Especial, a fim de evitarmos que mais um credor espalhe uma imagem negativa a respeito de nosso Município.

Na certeza da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao presente, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº. 1482

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.622,00 COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através de Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III , do § 1º , do Art. 43º, da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.622,00,(hum mil, seiscentos e vinte e dois reais), incluindo na Atividade 0601.08482472.066 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos, a seguinte classificação econômica:

3.1.9.2.0 -Despesas de Exerc. Anteriores.....R$ 1.622,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.08482472.066 - Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Artísticos....R$ 1.622,00.
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....R$ 1.622,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03/03/98

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 366 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 021/98

Parecer nº : _____ Data : ___/___/____

Referência : Projeto de Lei 1482, do Executivo

O Presente Projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional, estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1998.

Luiz de Oliveira Franceschi
Assessor Jurídico
OAB/RS 43.089

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 091/98

Parecer nº : _____ Data : ___/___/_____

Referência : Projeto de Lei 1482, do Executivo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1482, do Executivo, Processo 091/98 que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Valor de R$ 1.622,00 para pagamento de Despesas de Exercícios A nteriores, com Recursos de Reduções de Dotações Orçamentárias.

Acolhe esse Relator, na íntegra, o Parecer da Assessoria Jurídica, estando a matéria apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o voto.

Butiá, 13 de abril de 1998.

Ver. JAIR A. MACHADO

RELATOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº: 02/98

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 091/98

PROJETO DE LEI Nº 1482/98 do Executivo

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A Comissão de Finanças, analizando o Projeto de Lei nº 1482/98, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial no valor de R$ 1.622,00, com recur - sos de reduções de dotações orçamentárias, emitiu **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO.**

É o VOTO .

Sala das Sessões, 08/04/98.

RELATOR

Ver. MARCOS LUIZ ESPINOZA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 093

PROJETO DE LEI Nº 1482
De : 03 de março de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1482 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de abril de 1998.

Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

Digitalizado com CamScanner